

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

Determina a realização de plebiscito na localidade de Barra do Ouro, com vista a criação do município de mesmo nome.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica determinada a realização de plebiscito na localidade de Barra do Ouro, a ser desmembrado do Município de Goiatins.

Art.2º. A data para realização do plebiscito ficará a critério do Tribunal Regional Eleitoral.

Art..3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 21 dias do mês de dezembro de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente